MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (086) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2024

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP*****

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EMISSÃO: 27/11/2024

ABERTURA: 13/12/2024 às 14 HORAS

PREÂMBULO

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, através da Comissão de Contratação designada pela Portaria 149/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **"ABERTO".**

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n° 084 de 24 de março de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 29/11/2024 às 13:30h do dia 13/12/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 13:30h às 14:00h do 13/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 14:01h às 14:05h do dia 13/12/2024, acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: SIM
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, conforme ANEXO 01 - Termo de Referência deste Edital.
Art. 12 da Lei 14.133/21 no processo licitatório observar-se-á o seguinte:
IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
A sessão não será suspensa, anulada ou cancelada por danos ocasionados nos arquivos das licitantes, impossibilitando a abertura e leitura das fichas técnicas, sendo as mesmas consideradas desclassificadas do certame, conforme notificação registrada.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referencia

ANEXO 02 – Modelo de carta proposta do objeto do Edital

ANEXO 03 – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de ME ou EPP

ANEXO 05 – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão – nomeação de representante.

ANEXO 06 – Decreto 234/2023 - IR

ANEXO 07 - Minuta da Ata de Registro de Preços

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS,** conforme **ANEXO 01** - Termo de Referência deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Possíveis pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser anexados no Sistema Eletrônico, deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e assinatura digital do titular ou representante legal da empresa, para que possa ser anexada no processo, **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

3.2 A decisão sobre o pedido de esclarecimentos, bem como, de impugnações será proferida pelo Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, os quais analisarão e responderão até o final do

expediente do dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública de licitação, no Sistema Eletrônico.

3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.4 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.5 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.6 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3.7 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3.8 A impugnação feita intempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório e será apenas juntada ao processo para arquivamento, sem julgamento do mérito.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão apenas **MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR (MEI)**, legalmente estabelecida no país e que atendam às exigências deste edital, e que atenda a habilitação exigida no certame.

4.2. Para esta licitação está vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3. Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 05);**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 05);** e

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, ANEXO 05.**

4.7 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.8 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.10 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.11 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.12 O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação.

4.13 É vedada a participação de pessoa jurídica de direito privado que possua em seu quadro sócio, cotista, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico ou dirigente que seja cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão do Município de Fernandes Pinheiro, conforme Recomendação Administrativa n° 003/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pela Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, designado Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada;

m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão, na forma eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão, na forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.11 poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.12 não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

5.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/21;

5.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário (limitada a 2 casas após a virgula) e valor total do item;

6.1.2 – Marca;

6.1.3 – Fabricante (caso houver);

6.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 - O fornecedor deve demonstrar capacidade logística para realizar entregas pontuais e frequentes, conforme a demanda do Município.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

6.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação da declaração constante no Anexo 04 (na fase de habilitação), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", para usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado por item, pelo período de 12 (doze) meses.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta e será determinada pelo Pregoeiro entre os valores de R$ 0,00 (zero) e R$ 10 (dez) reais.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 - A proponente deverá ainda elaborar sua proposta considerando o VALOR MÁXIMO estabelecido, conforme anexo 01;

7.12 - A proponente que omitir o prazo de validade de sua proposta terá a mesma considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas.

7.13 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Pregoeiro.

7.14. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.15. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.16. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.17. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de (desconto percentual)

7.18. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO",** onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

7.18.1 Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.18.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.18.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.19. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;

7.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço https://bllcompras.com/, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

7.28.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

7.28.1.1 - Na ocorrência do empate citado no item 9.17.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.

c) Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

d) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.17.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

7.28.2 – Dos critérios gerais para desempate entre propostas:

7.28.2.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28.3 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.28.4 - As regras previstas no item 9.17.4 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.29. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei 14.133/21.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o **lance vencedor**, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que desatenda quais um dos regramentos previstos no Art. 59 da Lei 14.133/21.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços/percentuais global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.1.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor;

10.2 – Os documentos complementares que se fizerem necessário solicitar, deverão ser anexados na plataforma dentro do prazo de até no máximo 2 horas, após a solicitação feita pela comissão, conforme artigo 63, II da lei federal 14.133/21, sob pena de desclassificação da empresa.

10.2 – Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, após o julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

10.3 - Os documentos exigidos deverão ser anexados junto ao sistema BLL, na forma original ou cópia autenticada por cartório competente. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

10.4 - Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.5 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.6 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;

10.2.1 - A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.3. - Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens **10.6** a **10.10**.

10.3.1. - O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem 14.2 do edital.

10.4. - Constituem motivos para inabilitação do licitante:

10.4.1 - substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.4.2 - o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

10.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.2 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.3 - **Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

10.6 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica disponível no site do Tribunal de Contas da União: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
(anexar em pdf na opção “Outros documentos”)

10.7 – Habilitação Jurídica

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua

diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação, de acordo com o critério de cada lote ou item;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.8 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente;

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal e a Divida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.9 - Declarações:

a) Declaração unificada Anexo 03:

b) Para comprovarem que se enquadram na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, os documentos abaixo:

b1) Declaração demonstrando estar apta a receber tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo constante no anexo 04 deste edital;

b2) Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 12 meses da data prevista para abertura das propostas, na qual deverá comprovada esta condição.

10.10 - Qualificação Técnica

10.10.1 Apresentar comprovante de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente Edital, através da apresentação de 01 (um) único Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com data inferior ao período de 24 (vinte e quatro) meses da data de abertura da licitação, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

10.11 - Qualificação Econômico-Financeira

10.11.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

10.11.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as

exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.11.3 O **Microempreendedor Individual (MEI)** com base no art. 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 é considerado pequeno empresário, pelo qual faz jus a dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis em observância ao §2º do art. 1.179, do Código Civil.

10.11.4 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços;

10.12 Os documentos DEVERÃO ser apresentados conforme os itens mencionados acima, favor NÃO incluir no sistema nenhum outro documento que esteja fora do previsto neste rol.

10.11.1 Todos os documentos deverão ser anexados em formato de .pdf, ou em única pasta zipada, porém numerada na sequência do edital, para melhor e maior agilidade na conferência.

10.13 - Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal (alíneas c, d, e, e f do item 10.7), a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares n° 128/2008 e 147/2014.

10.14 - Havendo restrição na regularidade fiscal (alíneas c, d, e, e f do item 10.7) da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1° da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;

10.15 - A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

10.16 - A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.17 - Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, prevalecerá o primeiro.

11. DA PROPOSTA ESCRITA E REAJUSTADA

11.1. As empresas participantes deverão anexar na BLL, a Proposta de Preços conforme **ANEXO 02,** escritas, com os valores, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deste Edital;

11.1.1 salientando que, a proposta escrita **não é a mesma inicial cadastrada no sistema sem identificação**, conforme item **6**.

11.2. Na proposta final/reajustada a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item (em caso de licitação por lote), a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final. A Proposta reajustada deverá ser anexada na aba documentos pós-disputa, no prazo máximo de **ATÉ 6 (SEIS) HORAS CORRIDAS**, do término da fase de lances.

11.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes.

11.4 Serão rejeitadas as propostas que:

11.4.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

11.4.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando aoPregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

12.2 Atender as condições descritas no Anexo 01 – Termo de Referência e da ata.

12.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

12.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

12.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto

contratado;

12.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

12.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas com os produtos ou fornecer assistência técnica, conforme necessário.

12.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal conforme o Art. 164 da Lei nº 14.133/21, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

13.2. O proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias (03 (três) dias úteis), que começarão a correr com o término do prazo recorrente, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. Transcorrido o prazo de apresentação das razões do recurso e do prazo para apresentação das contrarrazões, os autos deste certame serão analisados e avaliados pelo Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e pelo Departamento Jurídico, reconsiderando ou não a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, está encaminhará o recurso, os eventuais contra recursos, a decisão fundamentada do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o Parecer Jurídico, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro/PR, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

13.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 155 a 163 da Lei 14.133/21 e responsabilidades civil e criminal e conforme multas previstas no contrato.

14.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de

entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, comportar valor em ser de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) Advertência;

b) multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A critério da Comissão de Contratação, o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar **AMOSTRA** do item cotado, para a verificação da compatibilidade com as especificações constantes do Anexo 01 e consequente aceitação da proposta.

15.1.1. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado em Ata da Sessão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão.

15.1.2 A não apresentação em tempo hábil para avaliação da equipe, acarretará na desclassificação da proposta do licitante, sendo assim convocado o 2º colocado para apresentação da amostra, se esta não for de conhecimento da equipe técnica.

15.1. Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada e convocada, para a Assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

16. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

16.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

16.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

16.3. **A entrega dos produtos deverão ser realizadas no prazo máximo de 10(dez) dias**, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade, em valor mínimo e aproximado de R$ 50,00 por requisição.

16.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

16.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17. DAS GARANTIAS

17.1 - Ocorrendo qualquer irregularidade na entrega contatada pelo fiscal, a Detentora da Ata será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar a devida troca, sem qualquer ônus para o Município.

18. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

18.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.

18.4. Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo 01 e nos termos da Ata de Registro.

18.5. Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

19.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente

atestada pelo setor competente.

19.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

19.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

19.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

19.5 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

19.6 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 069/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

19.7 Os pagamentos serão efetuados conforme a seguinte rubrica orçamentária:

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2-010 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2-031 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.2-041 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS

15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.608.1001.2-058 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

19.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo 06***.

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

20.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

20.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

20.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item **17.2** desta cláusula;

20.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

20.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

21. DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

21.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no

contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

21.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

21.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

21.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou

sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais; Certidão Regularidade do Empregador junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011; Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente, quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

23.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos

documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.4. Facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

23.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

23.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

23.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

23.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

23.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

23.13 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitações, localizada no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, prédio da Prefeitura Municipal para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

23.14 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação

do Pregoeiro em contrário.

23.16. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Fernandes Pinheiro, 27 de novembro de 2024.

_____

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 149/2024

Município de Fernandes Pinheiro - 2024

Pregão 72/2024 - Anexo 01

Processo 204/2024

Lote: 1 - 1

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22847	ACENDEDOR ELETRICO DE FOGAO	30.00	UNIDADE	11,16	334,80
		ACENDEDOR ELÉTRICO DE FOGÃO, CANO MAIS LONGO POSSUIR REGULADOR DE INTENSIDADE; MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 27CM LARGURA:4,5 CM				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **334,80**

Lote: 10 - 10

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22856	AVENTAL FRONTAL EM PVC AVENTAL	30.00	UNIDADE	17,22	516,60
		FRONTAL EM PVC SILICONIZADO OU LAMINADO TRANSLÚCIDO, COM TIRAS FIXAS, TAMANHO ÚNICO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA UMIDADE OCASIONADA EM TRABALHO COM ÁGUA				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **516,60**

Lote: 100 - 100

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22953	ENROLADOR PARA MANGUEIRA,	5.00	UNIDADE	210,95	1.054,75
		½ ATÉ 50 METROS, COM RODINHAS, DOIS ENGATES RÁPIDOS E CARRETEL EM POLIPROPILENO				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.054,75**

Lote: 101 - 101

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22954	ESCADA ARTICULADA TELESCÓPICA EM AÇO,	5.00	UNIDADE	432,78	2.163,90
		COM PINTURA EPÓXI SUPER RESISTENTE, REFORÇADA 1,00X3,00M, COM SAPATAS DE BORRACHA, CAPAC DE CARGA 120KG, TRABALHA EM DESNÍVEL COMO RAMPAS OU SOBRE ESCADAS DE ALVENARIA				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **2.163,90**

Lote: 102 - 102

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22955	ESCORREDOR DE ARROZ	15.00	UNIDADE	15,66	234,90
		CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM PLÁSTICO, RESISTENTE, COR BRANCA, ARREDONDADO, MEDINDO 26CM DE DIÂMETRO X 9CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **234,90**

Lote: 103 - 103

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22956	ESCORREDOR DE LOUÇA	10.00	UNIDADE	58,37	583,70
		COMPOSIÇÃO AÇO CROMADO, DIMENSÕES COMPRIMENTO: 43CM. LARGURA:34CM. ALTURA: 16CM, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 PRATOS, COPOS E TALHERES.				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **583,70**

Lote: 104 - 104

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22957	ESCORREDOR DE MACARRÃO	10.00	UNIDADE	24,14	241,40
		CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM BASE DE ALUMÍNIO E ALÇA DE ALUMÍNIO OU BAQUELITE NA COR BRANCA OU PRETA PERFEITAMENTE FIXADA AO UTENSÍLIO. DIÂMETRO MEDINDO 26CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM P/MAIS OU P/MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **241,40**

Lote: 105 - 105

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22958	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE	10.00	UNIDADE	108,66	1.086,60
		CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM ALÇA E BASE DE ALUMÍNIO PERFEITAMENTE FIXADA AO UTENSÍLIO. DIÂMETRO MEDINDO 42CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3 CM P/MAIS OU P/MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO)				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.086,60**

Lote: 106 - 106

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22959	ESCOVA PARA AZULEJOS E CANTINHOS,	30.00	UNIDADE	9,60	288,00
		COM PONTA RASPADORA PARA SUJEIRA MAIS RESISTENTE; PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, REJUNTES E CANTINHOS DIFÍCEIS DE ACESSAR DIMENSÕES: 27 X 5 X 2,4 CM				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **288,00**

Lote: 107 - 107

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22960	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA	20.00	UNIDADE	13,69	273,80

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 273,80

Lote: 108 - 108

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22961	ESCUMADEIRA GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO, COM BASE MEDINDO 15CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1 CM P/MAIS OU P/MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	15.00	UNIDADE	29,40	441,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 441,00

Lote: 109 - 109

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22962	ESCUMADEIRA PEQUENA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO, COM BASE MEDINDO 10CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM P/MAIS OU P/MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	15.00	UNIDADE	14,47	217,05

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 217,05

Lote: 11 - 11

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22857	BACIA GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE OU BRANCO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 3000 ML P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 52 CM DE DIÂMETRO E 19CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 4 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	20.00	UNIDADE	42,02	840,40

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 840,40

Lote: 110 - 110

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22963	ESPANADOR ELETROSTÁTICO ESPANADOR ELETROSTÁTICO. CABO: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. FORMATO ERGONÔMICO E LEVE. LUVA: CONFECCIONADA COM FIOS 100% ACRÍLICOS, PERMITE RECOLHER O PÓ SEM ESPALHÁ-LO E DESCARTÁ-LO EM LOCAL SEGURO. ESPANADOR: 19CM X 47CM – 150G REFIL: 6CM X 36CM - 95G	5.00	UNIDADE	41,67	208,35

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 208,35

Lote: 111 - 111

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22964	ESPÁTULA EM INOX, 33CM, TOTALMENTE FEITA EM AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL	15.00	UNIDADE	14,89	223,35

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 223,35

Lote: 112 - 112

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22965	FACA DE MESA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CABO LISO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MEDINDO 11,5CM DE COMPRIMENTO, BASE ARREDONDADA COM 10 CM DE COMPRIMENTO E SERRA COM NO MÍNIMO 6 CM DE COMPRIMENTO. A SERRA DEVERÁ APRESENTAR CORTE PRECISO E ADEQUADO. O COMPRIMENTO DO CABO E BASE PODERÃO VARIAR EM ATÉ 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	100.00	UNIDADE	8,97	897,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 897,00

Lote: 113 - 113

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22966	FACA MÉDIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, TEXTURIZADO, MEDINDO 14CM E LÂMINA LISA EM AÇO INOX ESPECIAL, TRATADO TERMICAMENTE, MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, LINHA PROFISSIONAL, COM CORTE PRECISO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE COMPRIMENTO TOTAL DE ATÉ 2CM P/ MAIS OU P/MENOS. NA JUNÇÃO DA LÂMINA AO CABO, A LARGURA DA LÂMINA DEVERÁ SER SUPERIOR A LARGURA DO CABO.	20.00	UNIDADE	26,26	525,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 525,20

Lote: 114 - 114

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22967	FACA PARA LEGUMES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, MEDINDO 10,5CM E LÂMINA LISA EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CORTE PRECISO, TRATADA TERMICAMENTE, MEDINDO 7,5CM. O CABO E LÂMINA PODEM TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM P/ MAIS OU P/MENOS	20.00	UNIDADE	16,10	322,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 322,00

Lote: 115 - 115

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22968	FACA PARA PÃO	20.00	UNIDADE	17,83	356,60
		CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, MEDINDO 12CM E LÂMINA EM AÇO INOX, SERRILHADA, RESISTENTE, COM CORTE PRECISO, MEDINDO 20CM. O COMPRIMENTO TOTAL PODE TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM P/MAIS OU P/ MENOS.				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 356,60

Lote: 116 - 116

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22969	FAQUEIRO INFANTIL INOX 3 PEÇAS	200.00	UNIDADE	35,65	7.130,00
		PONTAS ARREDONDADAS. EM AÇO INÓX. COMPRIMENTO: - COLHER E GARFO 17 CM - GARFO 18 CM				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 7.130,00

Lote: 117 - 117

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22970	FILME DE PVC 28CMX300 METROS	50.00	ROLO	29,10	1.455,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.455,00

Lote: 118 - 118

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22971	FILME DE PVC 38CMX300 METROS	50.00	UNIDADE	49,71	2.485,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 2.485,50

Lote: 119 - 119

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22972	FITA DECORATIVA 05X50 ROLO COM 50 METROS	50.00	UNIDADE	15,08	754,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 754,00

Lote: 12 - 12

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22858	BACIA MÉDIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	20.00	UNIDADE	16,22	324,40
		CAPACIDADE PARA 6,7 LITROS, P/ALIMENTOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE OU BRANCO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 500ML P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 34 CM DE DIÂMETRO E 10CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 324,40

Lote: 120 - 120

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22973	FITA DECORATIVA 21X50 ROLO COM 150 METROS	50.00	UNIDADE	32,97	1.648,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.648,50

Lote: 121 - 121

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22974	FITA TNT LISA 45MM ROLO COM 50 METROS	50.00	UNIDADE	32,83	1.641,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.641,50

Lote: 122 - 122

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22975	FORMA DE CUPCAKE PÃO DE QUEIJO 12 CAVIDADES TEFLON ANTIADERENTE	20.00	UNIDADE	24,75	495,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 495,00

Lote: 123 - 123

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22976	FORMA DE PÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO, RESISTENTE, MEDINDO 28CM (COMPRIMENTO) X 10CM (LARGURA) X ALTURA MÍNIMA DE 7CM. COM MARGEM DE 2 CM P/MAIS OU P/MENOS NO COMPRIMENTO E LARGURA. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO)	30.00	UNIDADE	32,35	970,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 970,50

Lote: 124 - 124

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22977	FORMA RETANGULAR ALTA EM ALUMÍNIO Nº 04 COM ESPESSURA DE 0,70MM; ANTIADERENTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA.	20.00	UNIDADE	39,19	783,80

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 783,80

Lote: 125 - 125

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22978	FRIGIDEIRA GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, REVESTIDA INTERNAMENTE EM TEFLON, ANTIADERENTE, MEDINDO 40CM DE DIÂMETRO, COM CABO DE BAQUELITE PRETO OU BRANCO DE 24CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM P/MAIS OU P/MENOS.	10.00	UNIDADE	70,74	707,40

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 707,40

Lote: 126 - 126

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22979	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO. ACABAMENTO EXTERNO LIXADO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE20 CM 1 L. ALTURA 8,2 CM, LARGURA 21,7 CM, 38CM, 664GRAMAS	10.00	UNIDADE	121,92	1.219,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.219,20

Lote: 127 - 127

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22980	GARFO DE MESA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CABO LISO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MEDINDO 12CM DE COMPRIMENTO, BASE COM 7,5CM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE NO MÁXIMO 2,5CM. OS DENTES DO GARFO DEVERÃO APRESENTAR FORMATO QUE PERMITA A PEGA DO ALIMENTO COM FACILIDADE. O COMPRIMENTO DO CABO E BASE PODERÃO VARIAR EM ATÉ 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	150.00	UNIDADE	8,90	1.335,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.335,00

Lote: 128 - 128

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22981	GARFO TRINCHANTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, MEDINDO 23CM DE COMPRIMENTO, LÂMINA DE AÇO INOX RESISTENTE, COM (2) DOIS DENTES PONTIAGUDOS CAPAZES DE PERFURAR FACILMENTE O ALIMENTO, MEDINDO 10CM. COMPRIMENTO TOTAL DE 33CM (LÂMINA + BASE). AS DIMENSÕES PODERÃO VARIAR EM 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	20.00	UNIDADE	17,31	346,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 346,20

Lote: 129 - 129

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22982	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS COM SISTEMA DE PRESSÃO JATO FORTE E PRECISO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO, MANTÉM A TEMPERATURA (QUENTE OU FRIA) APROXIMADAMENTE POR 6 HORAS, COR PRETA.	20.00	UNIDADE	73,02	1.460,40

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.460,40

Lote: 13 - 13

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22859	BACIA PLÁSTICA BACIAS PLÁSTICAS EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, CAPACIDADE 8 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 136MMX350MM. COR BRANCA.	30.00	UNIDADE	17,97	539,10

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 539,10

Lote: 130 - 130

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22983	GARRAFA TÉRMICA 2,5L INOX, ACIONAMENTO POR PRESSÃO	10.00	UNIDADE	127,66	1.276,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.276,60

Lote: 131 - 131

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22984	GARRAFA TÉRMICA INOX COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE : 1 LITRO.CONSERVAÇÃO TÉRMICA : 6 HORAS.ISOLAMENTO TÉRMICO : AMPOLA DE VIDRO.MATERIAL EXTERNO : INOX.SISTEMA DE SERVIR : BOMBA DE PRESSÃO.	10.00	UNIDADE	91,83	918,30

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **918,30**

Lote: 132 - 132

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22985	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO EM PLÁSTICO AMPOLA DE VIDRO OU INOX, COM ROLHA DOSADORA.	10.00	UNIDADE	43,38	433,80

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **433,80**

Lote: 133 - 133

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22986	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, AMPOLA DE VIDRO OU INOX, ACIONAMENTO POR PRESSÃO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE.	10.00	UNIDADE	91,83	918,30

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **918,30**

Lote: 134 - 134

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22987	GUARDANAPO FOLHA DUPLA 23,5X23,5CM PACOTE COM 50 UNIDADES	300.00	UNIDADE	8,21	2.463,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **2.463,00**

Lote: 135 - 135

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22988	HAMBURGUEIRA ISOPOR 146X146X68 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50.00	UNIDADE	51,00	2.550,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **2.550,00**

Lote: 136 - 136

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22989	JARRA DE VIDRO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO, TRANSPARENTE (INCOLOR), RESISTENTE, QUADRADA OU REDONDA, COM ALÇA DE VIDRO FIXA NA BASE, COM TAMPA DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA NA BASE, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 300ML PARA MAIS OU PARA MENOS E ALTURA DE 20CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	20.00	UNIDADE	40,46	809,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **809,20**

Lote: 137 - 137

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22990	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TRANSPARENTE, COM TAMPA BRANCA DEVIDAMENTE AJUSTADA A JARRA, COM MEDIDOR DE LITRAGEM, RESISTENTE, COM CAPACIDADE 2 LITROS, MEDINDO 21CM DE ALTURA E 13CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	15.00	UNIDADE	19,08	286,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **286,20**

Lote: 138 - 138

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22992	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TRANSPARENTE, COM TAMPA BRANCA DEVIDAMENTE AJUSTADA A JARRA, COM MEDIDOR DE LITRAGEM, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, MEDINDO 28 CM DE ALTURA E 17CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	20.00	UNIDADE	22,10	442,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **442,00**

Lote: 139 - 139

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22993	JOGO DE COPOS DE VIDRO DE 300ML – 6 PEÇAS	30.00	UNIDADE	29,29	878,70

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **878,70**

Lote: 14 - 14

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22860	BACIA PLÁSTICA BACIAS PLÁSTICAS EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, CAPACIDADE 13,5 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 165MMX400MM. COR BRANCA	30.00	UNIDADE	31,19	935,70

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 935,70

Lote: 140 - 140

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22994	JOGO DE PRATOS RASOS EM VIDRO TEMPERADO COM 6 PEÇAS. VIDRO TEMPERADO DURALEX NA COR BRANCA. ALTURA 3,2 CM. FORMATO REDONDO. DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5X9X22,5CM	30.00	UNIDADE	87,00	2.610,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 2.610,00

Lote: 141 - 141

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22996	JOGO DE XÍCARAS EM VIDRO TEMPERADO COM 6 UNIDADES. PARA CAFÉ 220 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS:25 X 25 X 5 CM	20.00	UNIDADE	62,43	1.248,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.248,60

Lote: 142 - 142

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22997	KIT SELETIVO 50 LITROS PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUE EM SUA COMPOSIÇÃO COMPOSTOS QUE PROTEGEM CONTRA RAIOS UV, PODENDO FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM DESBOTAR A COR. TAMPA DE ABERTURA FRONTAL COM CHAVE. SUPORTE DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA KIT COM 5 LIXEIRAS, CORES - AMARELO, AZUL, MARROM, VERDE E VERMELHO. INDICAÇÃO PARA VIDROS, PAPEL, PLÁSTICOS, METAIS E ORGÂNICO.	5.00	UNIDADE	723,76	3.618,80

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 3.618,80

Lote: 143 - 143

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22998	LAÇO PRONTO 15MM PACOTES COM 10 UNIDADES	100.00	PACOTE	4,79	479,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 479,00

Lote: 144 - 144

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22999	LAÇO PRONTO 23MM PACOTES COM 10 UNIDADES	100.00	PACOTE	8,48	848,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 848,00

Lote: 145 - 145

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23000	LIXEIRA CALÇADA ATÉ 80L EM METAL/ALUMÍNIO DIMENSÃO MÍNIMAS 123X46X75 CM	4.00	UNIDADE	58,96	235,84

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 235,84

Lote: 146 - 146

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23001	LIXEIRA DE BANHEIRO METAL PRATA FOSCO CAPACIDADE MÍNIMA 5L COM PEDAL, DIMENSÃO MÍNIMA 27,5X20,5X20,5 CM	20.00	UNIDADE	70,43	1.408,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.408,60

Lote: 147 - 147

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23002	LIXEIRA DE ESCRITÓRIO EM AÇO TELADO, 12 LITROS. DIÂMETRO DA BASE: 22CM. DIÂMETRO DA BOCA: 26,5CM. ALTURA: 28,5CM.	20.00	UNIDADE	27,44	548,80

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 548,80

Lote: 148 - 148

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23003	LIXEIRA MÉDIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 35 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1 LITRO PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 52CM DE ALTURA, 37CM DE COMPRIMENTO E 31CM DE LARGURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA E COMPRIMENTO E 4CM PARA MAIS OU PARA MENOS NA LARGURA.	20.00	UNIDADE	93,37	1.867,40

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.867,40**

Lote: 149 - 149

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23004	LIXEIRA MULTIUSI 50L PLÁSTICO/POLIPROPILENO, COM PEDAL T-FORCE, DIMENSÃO MÍNIMAS 69,5X44,5X69,5 CM, COM TAMPA	10.00	UNIDADE	144,61	1.446,10

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.446,10**

Lote: 15 - 15

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22861	BALANÇA ELETRÔNICA 15KG COM SETE FUNÇÕES NO TECLADO, (TECLA C, TECLA ZERA, TECLA IMP, TECLAS PRG E PLU, TECLA TARA, TECLA DATA/COD, TECLA L/D. GABINETE INJETADO EM ABS ALTO IMPACTO COM PAREDES REFORÇADAS, BIVOLT AJUSTÁVEL (110/220V), SAÍDA PARA BATERIA EXTERNA DE 12V E CABO PARA CONEXÃO;	4.00	UNIDADE	381,89	1.527,56

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.527,56**

Lote: 150 - 150

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23005	LIXEIRA MULTIUSO PLÁSTICO/POLIESTIRENO, 25L , MANUAL, DIMENSÃO MÍNIMAS 44X33X33 CM	15.00	UNIDADE	62,13	931,95

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **931,95**

Lote: 151 - 151

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23007	LIXEIRA MULTIUSO PLÁSTICO/POLIESTIRENO, 33L, COM PEDAL, DIMENSÃO MÍNIMA 51,7X30X40,5 CM	10.00	UNIDADE	92,64	926,40

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **926,40**

Lote: 152 - 152

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23008	LIXEIRA MULTIUSO 100L PLÁSTIC/POLIPROPILENO, COM PEDAL T-FORCE, DIMENSÃO 90,5X61X61 CM, COM TAMPA	100.00	UNIDADE	239,54	23.954,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **23.954,00**

Lote: 153 - 153

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23009	LIXEIRA MULTIUSO BASCULANTE EM PLÁSTICO/POLIESTIRENO, 15L SLIM,ACIONAMENTO BASCULANTE, DIMENSÃO MÍNIMAS 19X27X20 CM	10.00	UNIDADE	40,48	404,80

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **404,80**

Lote: 154 - 154

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23010	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO COM CAPACIDADE DE 8,5L, INOX/ METAL NA COR PRETA,DIMENSÃO MÍNIMA 26X23X23 CM, SEM TAMPA	10.00	UNIDADE	76,24	762,40

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **762,40**

Lote: 155 - 155

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23011	LIXEIRA PEQUENA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 14 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1 LITRO PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 39CM DE ALTURA, 29CM DE COMPRIMENTO E 28,5CM DE LARGURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS	10.00	UNIDADE	45,21	452,10

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **452,10**

Lote: 156 - 156

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23012	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 12 L FEITA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12 LITROS. DIMENSÕES: 28,5 (ALTURA) X 22CM (LARGURA).	10.00	UNIDADE	39,50	395,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 395,00

Lote: 157 - 157

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23013	LIXEIRA REDONDA 50 LITROS SEM PEDAL COM TAMPA PLÁSTICOS MATERIAL: POLIPROPILENO COR: PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA (CM): 64,000 COMPRIMENTO (CM): 43,000 LARGURA (CM)	5.00	UNIDADE	63,18	315,90

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 315,90

Lote: 158 - 158

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23014	LUVA DE SEGURANÇA ANTI CORTE PARA COZINHA MATERIAL EM TECIDO E FIBRA DE VIDRO, COM ESTRUTURA REFORÇADA, FORMATO QUE ADERE EM AMBAS AS MÃOS; ALTURA: 1 CM; LARGURA: 12 CM; COMPRIMENTO: 22 CM.	10.00	UNIDADE	26,31	263,10

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 263,10

Lote: 159 - 159

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23015	LUVA MÃO DE GATO TÉRMICA FORRADA PARA ALTA TEMPERATURA RADIANT AZUL 45CM. CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE.	10.00	UNIDADE	209,00	2.090,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 2.090,00

Lote: 16 - 16

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22862	BALDE BALDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM ALÇA, GRADUADO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1000ML P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 34CM DE DIÂMETRO E 32CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	30.00	UNIDADE	32,50	975,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 975,00

Lote: 160 - 160

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23016	MAMADEIRA, LIVRE DE BISFENOL A FRASCO TRANSPARENTE GRADUADO,	80.00	UNIDADE	19,16	1.532,80

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.532,80

Lote: 161 - 161

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23017	MANGUEIRA CRISTAL PARA JARDIM, SEM ENGATES 1/2" COM 50M. PRESSÃO DA ÁGUA ATÉ 4 BAR. PESO 5.780KG. FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA.	10.00	UNIDADE	120,26	1.202,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.202,60

Lote: 162 - 162

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23018	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO, QUADRADA NA COR PRETA, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIETILENO, COM DIMENSÕES DE 70CM X 70CM X 70CM (C-L-A), NÃO MANCHA, NÃO RISCA E NÃO DESCASCA. PODE SER USADA EM ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO E RESPEITANDO AS NORMAS DA ABNT.	30.00	UNIDADE	100,72	3.021,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 3.021,60

Lote: 163 - 163

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23019	MONOBLOCO FECHADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM TAMPA, COR BRANCA, MEDINDO EXTERNAMENTE 25CM DE ALTURA X 44 CM LARGURA X 60,5 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 5 CM P/MAIS OU P/MENOS, 60 LITROS (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	10.00	UNIDADE	225,67	2.256,70

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 2.256,70

Lote: 164 - 164

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23020	MONOBLOCO VAZADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM POLIETILENO, RESISTENTE, COR BRANCA, MEDINDO EXTERNAMENTE 31 CM DE ALTURA X 35,5 CM DE LARGURA X 55 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 5 CM P/MAIS OU P/MENOS. (0 PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	10.00	UNIDADE	79,86	798,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 798,60

Lote: 165 - 165

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23021	ORGANIZADOR COM DIVISÓRIAS PARA TALHER COM MEDIDAS APROXIMADAS: 39CM COMP X 34 CM LARGURA X 5CM ALTURA (MEDIDAS INTERNAS): 35X15/ 2X28,5X8,5 /17X9, MATERIAL PLÁSTICO	5.00	UNIDADE	20,40	102,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 102,00

Lote: 166 - 166

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23022	PÁ PARA CALDEIRÃO REFORÇADA PROFISSIONAL EM POLIETILENO TAM. 75CMX9CMX1,5CM	3.00	UNIDADE	101,01	303,03

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 303,03

Lote: 167 - 167

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23023	PÁ PARA LIXO PLÁSTICO, ALTURA: 25CM X LARGURA: 25CM	10.00	UNIDADE	6,55	65,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 65,50

Lote: 168 - 168

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23024	PALHETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA MEXER BEBIDAS. CRISTAL 8,5 CM PACOTES COM 250 PALHETAS	50.00	PACOTE	8,80	440,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 440,00

Lote: 169 - 169

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23025	PALITO P/ ALGODÃO DOCE PACOTES COM 100 UN	20.00	UNIDADE	10,55	211,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 211,00

Lote: 17 - 17

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22863	BALDE DE PLASTICO 10 LT BALDE DE PLASTICO 10 LT: BALDE PLÁSTICO	30.00	UNIDADE	24,61	738,30

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 738,30

Lote: 170 - 170

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23026	PALITO PARA PICOLÉ PACOTE COM 100 UN	5.00	UNIDADE	6,78	33,90

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 33,90

Lote: 171 - 171

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23027	PALITOS PARA CHURRASCO DE MADEIRA 25 CM PCT COM 40 UNIDADES	50.00	PACOTE	6,43	321,39

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 321,39

Lote: 172 - 172

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23028	PANELA DE PRESSÃO- 15 LITROS	3.00	UNIDADE	317,74	953,22
		CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, RESISTENTE, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM TAMPA PERFEITAMENTE AJUSTADA A BASE, CONTENDO VÁLVULA PARA CONTROLE DA PRESSÃO E VÁLVULAS DE SEGURANÇA, COM CABOS E/OU ALÇAS CONFECCIONADOS EM BAQUELITE, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, APROVADA E CERTIFICADA PELO SELO INMETRO. COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 953,22

Lote: 173 - 173

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23029	PANELA DE PRESSÃO- 7 LITROS	3.00	UNIDADE	102,45	307,35
		CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO POLIDO, RESISTENTE, COM FECHAMENTO INTERNO, COM TAMPA VEDADA COM UMA ARGOLA DE BORRACHA PERFEITAMENTE AJUSTADA A BASE, CONTENDO VÁLVULA PARA CONTROLE DA PRESSÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, COM CABOS E ALÇAS CONFECCIONADOS EM BAQUELITE, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, APROVADA E CERTIFICADA PELO SELO INMETRO. COM CAPACIDADE DE 7 LITROS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO)				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 307,35

Lote: 174 - 174

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23030	PANO DE TECIDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BRANCO, SEM ESTAMPAS, MEDINDO 70CM DE COMPRIMENTO X 48 CM DE LARGURA, PODENDO VARIAR 5CM PARA MAIS EM AMBAS AS MEDIDAS, COM PESO MÍNIMO DE 75GRAMAS. ACABAMENTO COM BAINHA SIMPLES DE 0,5CM VIRADA 2 (DUAS) VEZES. TODAS AS COSTURADAS DEVEM SER REALIZADAS COM LINHA NA COR DO TECIDO	50.00	UNIDADE	3,47	173,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 173,50

Lote: 175 - 175

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23031	PAPEL ALUMINIO ROLO METROS 45X7,5	100.00	UNIDADE	9,02	902,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 902,00

Lote: 176 - 176

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23032	PAPEL HD ITAUNA 60 CM BOBINA COM 50M	10.00	UNIDADE	38,50	385,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 385,00

Lote: 177 - 177

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23033	PAPEL KRAFT BOBINA 60CMX140M 80G	10.00	UNIDADE	44,60	446,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 446,00

Lote: 178 - 178

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23034	PAPEL TOALHA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. FOLHA SIMPLES, FOLHAS BRANCAS, 100% FIBRAS DE CELULOSE, MEDIDAS DAS TOALHAS 20 CM DE LARGURA POR 22 CM DE COMPRIMENTO, COM 55 TOALHAS POR ROLO, PACOTE COM 02 ROLOS CADA	500.00	UNIDADE	6,50	3.250,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 3.250,00

Lote: 179 - 179

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23035	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	1.000.00	UNIDADE	25,34	25.340,00
		GRAMATURA MÍNIMA 28 G/M2, PH NEUTRO, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPEL ALTA ALVURA, NÃO RECICLADO, COM ADICIONAL DE RESISTÊNCIA A ÚMIDO COM ALTO PODER DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS, TAMANHO 20CMX21CM COM DUAS DOBRAS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE EM PAPEL KRAFT PARDO OU PLÁSTICO, FARDO COM 1.000 UNIDADES. EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 25.340,00

Lote: 18 - 18

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22864	BALDE DE PLASTICO 15 LT BALDE DE PLASTICO 15 LT: BALDE PLÁSTICO COM BORDAS ARREDONDADAS E ALÇA CENTRALIZADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS COM SUPORTE PARA AS MÃOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	30.00	UNIDADE	23,71	711,30

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 711,30

Lote: 180 - 180

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23036	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO ULTRA SOFT	500.00	UNIDADE	22,20	11.100,00
		100% FIBRAS DE CELULOSE, GRAMATURA: ENTRE 34 E 36 GRAMAS C/ 1000 FOLHAS MEDIDAS MINIMAS APROXIMADAS DE 23X20				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **11.100,00**

Lote: 181 - 181

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23037	PEGADOR DE MASSA	20.00	UNIDADE	20,96	419,20
		CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE. COM 2 (DUAS) PÁS (BASES), MEDINDO CADA UMA 7CM DE COMPRIMENTO E 5,5CM DE LARGURA UNIDAS POR 2 (DOIS) CABOS, CADA UM COM 14CM DE COMPRIMENTO. AS MEDIDAS PODERÃO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM PARA MAIS.				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **419,20**

Lote: 182 - 182

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23038	PEGADOR DE SALADA	10.00	UNIDADE	15,64	156,40
		CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE. COM 2 (DUAS) PÁS (BASES), MEDINDO CADA UMA 9CM DE COMPRIMENTO E 6CM DE LARGURA, UNIDAS POR 2 (DOIS) CABOS, CADA UM COM 21CM DE COMPRIMENTO. AS MEDIDAS PODERÃO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM PARA MAIS.				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **156,40**

Lote: 183 - 183

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23039	PENEIRA GRANDE	5.00	UNIDADE	22,57	112,85
		CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM CABO, ARO E TELA EM AÇO INOX, RESISTENTE. CABO COM COMPRIMENTO DE 17CM, BASE COM DIÂMETRO 18CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 35CM (BASE + CABO), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. O ARO DEVE APRESENTAR SUPORTE NA EXTREMIDADE CONTRÁRIA A DO CABO PARA APOIAR A PENEIRA.				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **112,85**

Lote: 184 - 184

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23040	PENEIRA MÉDIA	5.00	UNIDADE	12,29	61,45
		CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM CABO, ARO E TELA EM AÇO INOX, RESISTENTE. CABO COM COMPRIMENTO DE 17CM, BASE COM DIÂMETRO 14CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 31CM (BASE + CABO), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. O ARO DEVE APRESENTAR SUPORTE NA EXTREMIDADE CONTRÁRIA A DO CABO PARA APOIAR A PENEIRA.				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **61,45**

Lote: 185 - 185

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23041	PISTOLA PARA COLA QUENTE - GRANDE	5.00	UNIDADE	28,96	144,80

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **144,80**

Lote: 186 - 186

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23042	PISTOLA PARA COLA QUENTE - PEQUENA	5.00	UNIDADE	18,43	92,15

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **92,15**

Lote: 187 - 187

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23043	POTE PLÁSTICO COM TAMPA	30.00	UNIDADE	11,52	345,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **345,60**

Lote: 188 - 188

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23044	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/ TAMPA	30.00	UNIDADE	29,04	871,20
		PARA MANTIMENTOS- 8 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS REDONDO OU QUADRADO, COM TAMPA BRANCA, RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO 24CM DE ALTURA E 22CM DE DIÂMETRO (COMPRIMENTO/ LARGURA), COM VARIAÇÃO DE 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS E CAPACIDADE P/ 8 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1000ML PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **871,20**

Lote: 189 - 189

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23045	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/TAMPA PARA MANTIMENTOS- 900ML CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS REDONDO OU QUADRADO, COM TAMPA BRANCA , RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO 12CM DE ALTURA E 11CM DE DIÂMETRO (COMPRIMENTO/ LARGURA), COM VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS E CAPACIDADE PARA 900ML, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 100ML PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	30.00	UNIDADE	27,24	817,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **817,20**

Lote: 19 - 19

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22865	BALDE DE PLASTICO 20 LT BALDE PLÁSTICO COM BORDAS ARREDONDADAS E ALÇA CENTRALIZADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS COM SUPORTE PARA AS MÃOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	30.00	UNIDADE	29,83	894,90

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **894,90**

Lote: 190 - 190

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23046	POTE PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA PODE SER UTILIZADO EM TEMPERATURAS BAIXAS E ALTAS. MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE EM PP. CAPACIDADE 10 LITROS	30.00	UNIDADE	66,49	1.994,70

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.994,70**

Lote: 191 - 191

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23047	POTE PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA PODE SER UTILIZADO EM TEMPERATURAS BAIXAS E ALTAS. MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE EM PP. CAPACIDADE 3 LITROS	30.00	UNIDADE	17,64	529,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **529,20**

Lote: 192 - 192

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23048	POTE PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA PODE SER UTILIZADO EM TEMPERATURAS BAIXAS E ALTAS. MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE EM PP. CAPACIDADE 5 LITROS.	30.00	UNIDADE	37,64	1.129,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.129,20**

Lote: 193 - 193

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23049	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA- 11 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1 LITRO PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 38CM DE COMPRIMENTO X 14CM DE ALTURA X 26CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	30.00	UNIDADE	52,08	1.562,40

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.562,40**

Lote: 194 - 194

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23050	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA- 4 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 500ML PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 28CM DE COMPRIMENTO X 19CM DE LARGURA X 10CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 3 CM PARA MAIS OU PARA MENOS NA LARGURA E COMPRIMENTO E VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	30.00	UNIDADE	24,73	741,90

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **741,90**

Lote: 195 - 195

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23051	POTINHO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA COM TAMPA PACOTES COM 100 UN	50.00	PACOTE	9,05	452,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **452,50**

Lote: 196 - 196

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23052	PRATO CRISTAL 21CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	80.00	PACOTE	12,64	1.011,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.011,20**

Lote: 197 - 197

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23053	PRATO DE VIDRO CRISTAL 21 CM	50.00	UNIDADE	6,00	300,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **300,00**

Lote: 198 - 198

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23054	PRATO FUNDO P/ SOPA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE,COR CRISTAL (INCOLOR), MEDINDO 22CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 0,5 CM PARA MAIS OU P/MENOS.	100.00	UNIDADE	7,73	773,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **773,00**

Lote: 199 - 199

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23055	PRATO INFANTIL EM INOX. DIAMETRO 23CM CAPACIDADE 400-550ML ESPESSURA MINIMA:0.5MM EM AÇO INOX, DURÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR. NÃO ALTERA COR, AROMA E SABOR DOS ALIMENTOS	500.00	UNIDADE	12,31	6.155,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **6.155,00**

Lote: 2 - 2

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22848	ACENDEDOR PARA FOGAO TIPO ISQUEIRO ACENDEDOR COM REGULAGEM DAS CHAMAS	30.00	UNIDADE	5,63	168,90

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **168,90**

Lote: 20 - 20

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22866	BALDE MOP ESFREGÃO INOX CENTRIFUGA A BASE GIRATÓRIA PARA SECAR O ESFREGÃO GIRA EM 360° - VEM COM 1 REFIL PARA O ESFREGÃO - MATERIAL: PLÁSTICO ABS E INOX - CAPACIDADE DO BALDE: 12 LITROS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 ESFREGÃO - 01 REFIL DE ESFREGÃO - 01 BALDE - 01 BASE GIRATÓRIA PARA SECAGEM DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO DO ESFREGÃO: - COMPRIMENTO: 1,32M - CIRCUNFERÊNCIA: 12CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO ESFREGÃO: - CIRCUNFERÊNCIA: 58CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALDE: - ALTURA: 23CM - LARGURA: 25CM - COMPRIMENTO: 46CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE GIRATÓRIA DE SECAGEM: - ALTURA: 10CM - CIRCUNFERÊNCIA: 60CM	10.00	UNIDADE	103,18	1.031,80

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.031,80**

Lote: 200 - 200

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23056	PRATO LAMINADO Nº 4 - 25,5 CM	300.00	UNIDADE	2,18	654,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **654,00**

Lote: 201 - 201

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23057	PRATO LAMINADO Nº 6	500.00	UNIDADE	2,80	1.400,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.400,00**

Lote: 202 - 202

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23058	PRATO LAMINADO Nº 7	500.00	UNIDADE	3,05	1.525,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.525,00**

Lote: 203 - 203

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23059	PRATO PLASTICO BRANCO 15 CM PCT C/ 10 UN	80.00	PACOTE	2,99	239,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **239,20**

Lote: 204 - 204

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23060	PRATO PLASTICO BRANCO 26 CM PCT C/ 10 UN	100.00	PACOTE	7,03	703,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **703,00**

Lote: 205 - 205

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23061	PRATO PORCELANA APLICAÇÃO REFEIÇÃO, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO, MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 24 A 26 CM DE DIÂMETRO	80.00	UNIDADE	12,72	1.017,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.017,60**

Lote: 206 - 206

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23062	PRATOS RASOS P/ LANCHE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR), MEDINDO 19CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 0,5CM PARA MAIS OU P/MENOS	100.00	UNIDADE	12,11	1.211,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.211,00**

Lote: 207 - 207

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23063	PULVERIZADOR PARA USO GERAL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, POSSUI OPÇÃO DE JATO DIRIGIDO OU EM LEQUE. CAPACIDADE: 500ML	40.00	UNIDADE	8,77	350,80

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **350,80**

Lote: 208 - 208

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23064	RALADOR DE VERDURAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM 4 FACES E 4 FUNÇÕES, COM LÂMINAS QUE PERMITAM O CORTE PRECISO DO ALIMENTO. BASE COM 19CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE LARGURA E CABO DE BAQUELITE BRANCO OU EM INOX COM 7CM DE ALTURA. AS DIMENSÕES PODERÃO TER VARIAÇÃO DE 2CM P/ MAIS E P/MENOS.	15.00	UNIDADE	15,20	228,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **228,00**

Lote: 209 - 209

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23065	ROLO PARA MASSA EM INOX 39 CM - FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIADERENTE, SUAVE E DURÁVEL COM SUPERFÍCIE LISA DE AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO TOTAL: 39 CM TAMANHO DO CABO : 8 CM DIÂMETRO DO ROLO CENTRAL: 5 CM	10.00	UNIDADE	34,29	342,90

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **342,90**

Lote: 21 - 21

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22867	BANCO ESCADA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS 120 KG MATERIAL: ALUMÍNIO, ALTURA DO PRODUTO: 76 CM, LARGURA DO PRODUTO: 36,7 CM, ORIGEM: NACIONAL, 3 DEGRAUS, PROFUNDIDADE: 12,2 CM , DOBRÁVEL, PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG COMPOSIÇÃO: PERFIS EXTRUDADOS DE ALUMÍNIO, ACABAMENTOS, PÉS E PATAMAR EM POLIPROPILENO.	6.00	UNIDADE	189,50	1.137,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.137,00**

Lote: 210 - 210

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23066	SACO DE LIXO ESPESSURA: P20 - 0,020 MICRA (FINO), CAPACIDADE: 15 LITRO EMBALAGEM: ROLO - 100 UNIDADES	200.00	UNIDADE	20,35	4.070,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **4.070,00**

Lote: 211 - 211

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23067	SACO DE LIXO ESPESSURA: P20 - 0,020 MICRA (FINO), CAPACIDADE: 30 LITRO EMBALAGEM: ROLO - 100 UNIDADES	100.00	UNIDADE	21,41	2.141,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **2.141,00**

Lote: 212 - 212

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23068	SACO DE LIXO ESPESSURA: P20 - 0,020 MICRA (FINO), CAPACIDADE: 50 LITRO EMBALAGEM: ROLO - 100 UNIDADES	100.00	UNIDADE	24,52	2.452,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **2.452,00**

Lote: 213 - 213

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23069	SACO DE LIXO ESPESSURA: P40 - 0,040 MICRA (FINO), CAPACIDADE: 100 LITR EMBALAGEM: ROLO - 100 UNIDADES	100.00	UNIDADE	42,97	4.297,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **4.297,00**

Lote: 214 - 214

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23070	SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 30LT PCT COM 100 UN	100.00	UNIDADE	29,91	2.991,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **2.991,00**

Lote: 215 - 215

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23071	SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 50LT PCT COM 100 UNID	100.00	UNIDADE	40,15	4.015,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **4.015,00**

Lote: 216 - 216

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23072	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO 100 LTS SACOS PARA LIXO PRODUZIDOS COM MATERIAL RECICLADO SELECIONADO E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	100.00	UNIDADE	44,56	4.456,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **4.456,00**

Lote: 217 - 217

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23073	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO 200 LTS SACOS PARA LIXO PRODUZIDOS COM MATERIAL RECICLADO SELECIONADO E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - EMBALAGEM COM 27 UNIDADES	100.00	UNIDADE	48,39	4.839,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **4.839,00**

Lote: 218 - 218

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23074	SACO DE PAPEL KRAFT MIX 02 KG - PACOTES COM 100 UNIDADES	100.00	UNIDADE	24,84	2.484,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **2.484,00**

Lote: 219 - 219

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23075	SACO DE PAPEL KRAFT MIX 500 G - PACOTES COM 100 UNIDADES	80.00	UNIDADE	13,74	1.099,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.099,20**

Lote: 22 - 22

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22868	BANDEJA EM PLÁSTICO BANDEJA EM PLÁSTICO RESISTENTE, SELF-SERVICE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X34CM.	15.00	UNIDADE	30,42	456,30

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **456,30**

Lote: 220 - 220

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23076	SACO PARA CACHORRO QUENTE PACOTES COM 100 UNIDADES	100.00	UNIDADE	5,31	531,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 531,00

Lote: 221 - 221

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23077	SACO TRANSPARENTE 50X80 CM UTILIZADO PARA CESTA BASICA, RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	100.00	PACOTE	58,39	5.839,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 5.839,00

Lote: 222 - 222

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23078	SALEIRO PLÁSTICO COM PERFURAÇÃO NA ABA SUPERIOR PERMITINDO COLOCAÇÃO NA PAREDE. CAPACIDADE ML: 885	10.00	UNIDADE	13,25	132,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 132,50

Lote: 223 - 223

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23079	SUPORTE PARA FILTRO 103	50.00	UNIDADE	9,98	499,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 499,00

Lote: 224 - 224

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23080	SUPORTE PLASTICO PARA ÓLEO COM CABO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COR BRANCA, RESISTENTE, ATÓXICO, MEDINDO 15CM DE ALTURA E 9CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	10.00	UNIDADE	12,86	128,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 128,60

Lote: 225 - 225

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23081	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS NA COR BRANCA DIMENSÕES: ALTURA/COMPRIMENTO 50 CM; LARGURA 30 CM; ESPESSURA 1,5 CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSTRUÍDA EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORA; COM ADITIVO BACTERICIDA; COM CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS; RESISTÊNCIA CONTRA DEFORMAÇÕES, IMPACTOS E QUEDAS;	10.00	UNIDADE	81,52	815,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 815,20

Lote: 226 - 226

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23082	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE LISO CORES ESCURAS. TAMANHO 40X60CM.	20.00	UNIDADE	78,16	1.563,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.563,20

Lote: 227 - 227

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23083	TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS: IDEAL PARA USO FRIO/QUENTE PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS LÍQUIDOS OU SÓLIDOS. CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCO, TAMANHO: 24,5 X 2,5 X 1,5 CM (L X A X L), COMPRIMENTO DA SONDA: 14,5 CM, ALIMENTAÇÃO: 1 X 1,5V LR44 BATERIA, RESOLUÇÃO: 0,1 ° C (° F), PRECISÃO: (- 20 ° C ~ 80 ° C) ± 1 ° C, ALTERNA ENTRE °C E °F, FAIXA DE TEMPERATURA: -50 ºC A 300 °C (58 °F A 572 °F), MATERIAL DA SONDA SENSOR: AÇO INOXIDÁVEL, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, INDICAÇÃO DE FALHA DO SENSOR, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 15 MINUTOS SEM OPERAÇÃO.	10.00	UNIDADE	41,16	411,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 411,60

Lote: 228 - 228

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23084	TOALHA DE MESA TÉRMICA LINHA TÉRMICA, QUE POSSUA RESISTENCIA E TEMPERATURAS, AUXILIANDO NA PROTEÇÃO DA MESA QUANDO EM CONTATO COM OBJETOS QUENTES. TAMANHO: 2M COMPRIMENTO X 1,40 LARGURA, COMPOSIÇÃO FILME TÉRMICO 100% PVC REFORÇADO, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO.	50.00	METRO	32,67	1.633,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.633,50

Lote: 229 - 229

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23085	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO FIO PENTEADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ESTRUTURA203G/M² 50X80CM	20.00	UNIDADE	16,13	322,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **322,60**

Lote: 23 - 23

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22869	BANDEJA RETANGULAR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, BRANCO, MEDINDO 45CM (COMPRIMENTO) X30CM (LARGURA) X 8CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS NO COMPRIMENTO E LARGURA E 2CM PARA MAIS OU MENOS NA ALTURA. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	10.00	UNIDADE	23,32	233,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **233,20**

Lote: 230 - 230

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23086	TOUCA DE NYLON PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADA EM NYLON COM COLMÉIAS, PERMITINDO OXIGENAÇÃO DO COURO CABELUDO.	10.00	UNIDADE	54,76	547,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **547,60**

Lote: 231 - 231

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23087	TOUCA MATERIAL TECIDO COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	20.00	UNIDADE	17,65	353,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **353,00**

Lote: 232 - 232

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23088	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO, RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR), COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, COM TAMPA DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA A TRAVESSA, MEDINDO 40,4CM (COMPRIMENTO) X 24,9CM (LARGURA) X7CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM PARA MAIS OU P/MENOS NO COMPRIMENTO E LARGURA E 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS NA ALTURA.	10.00	UNIDADE	64,90	649,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **649,00**

Lote: 233 - 233

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.23089	TRAVESSA DE VIDRO FUNDA REDONDA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO, REDONDA, RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR), COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, COM TAMPA DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA A TRAVESSA, MEDINDO 21CM (DIÂMETRO) X 10CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU P/MENOS	10.00	UNIDADE	27,10	271,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **271,00**

Lote: 24 - 24

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22870	BICO PARA MAMADEIRA, EM SILICONE, ORTODÔNTICO, PARA LEITE PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES	30.00	UNIDADE	14,12	423,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **423,60**

Lote: 25 - 25

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22871	BOBINA PICOTADA 20X35 COM 500 UNIDADES	30.00	UNIDADE	27,48	824,40

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **824,40**

Lote: 26 - 26

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22872	BOBINA PICOTADA 50X70 COM 400 UNIDADES	30.00	UNIDADE	52,96	1.588,80

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.588,80**

Lote: 27 - 27

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22873	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 09 LITROS COM PES FEITO EM PLÁST ICO, C/INTERIOR PRODUZIDO EM ESPUMA DE POLIURETANO, SEM ODORES INTERNOS, C/ALÇA, BOCAL LARGO, TRIPÉ E TORNEIRA.	10.00	UNIDADE	125,58	1.255,80

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.255,80

Lote: 28 - 28

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22874	BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA 12 LITROS COM ALÇA E TRIPÉ, CILÍNDRICO EM POLIURETANO	10.00	UNIDADE	152,85	1.528,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.528,50

Lote: 29 - 29

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22875	BOTIJÃO TÉRMICO QUENTE OU FRIO 5 LITROS ALÇA ERGONÔMICA, TAMPA COM ROSCA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, MATERIAL: ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU (EXCETO TAMPA)	10.00	UNIDADE	84,95	849,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 849,50

Lote: 3 - 3

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22849	AÇUCAREIRO 350G AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 350 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL	15.00	UNIDADE	49,33	739,95

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 739,95

Lote: 30 - 30

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22876	BULE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM CABO DE BAQUELITE PRETO OU BRANCO, COM BICO E COM TAMPA DE ALUMÍNIO PERFEITAMENTE AJUSTADA NA BASE. CAPACIDADE PARA 3,2LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 300ML PARA MAIS OU PARA MENOS. ALTURA DE 24CM DE ALTURA, DIÂMETRO DA BORDA SUPERIOR: 14CM E DIÂMETRO DA BASE: 17CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO DEVE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	15.00	UNIDADE	85,06	1.275,90

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.275,90

Lote: 31 - 31

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22877	CAÇAROLA CAÇAROLA DE CERÂMICA- 1,6 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ALTA, REDONDA, DE COLORAÇÃO PRETA, EM CERÂMICA, RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ATÓXICA, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, COM ALÇAS LATERAIS OU CABO, RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS E CHOQUE MECÂNICO, COM CAPACIDADE PARA 1,6 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 250ML PARA MAIS OU PARA MENOS.	10.00	UNIDADE	135,93	1.359,30

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.359,30

Lote: 32 - 32

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22878	CAÇAROLA CAÇAROLA DE CERÂMICA- 3 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ALTA, REDONDA, DE COLORAÇÃO PRETA, EM CERÂMICA RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ATÓXICA, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, COM ALÇAS LATERAIS RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS E CHOQUE MECÂNICO, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 500ML PARA MAIS OU PARA MENOS.	10.00	UNIDADE	153,62	1.536,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.536,20

Lote: 33 - 33

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22879	CAÇAROLA CAÇAROLA -10 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1 LITRO PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 30CM DE DIÂMETRO E 14CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	10.00	UNIDADE	116,44	1.164,40

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.164,40

Lote: 34 - 34

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22881	CAÇAROLA 18 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMINO HOTEL, RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/ MENOS, MEDINDO 38CM DE DIÂMETRO E 18CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	10.00	UNIDADE	177,81	1.778,10

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.778,10

Lote: 35 - 35

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22884	CAÇAROLA CAÇAROLA 5 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1 LITRO P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 24CM DE DIÂMETRO E 11CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	10.00	UNIDADE	91,20	912,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 912,00

Lote: 36 - 36

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22888	CAÇAROLA CAÇAROLA 41 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL,	5.00	UNIDADE	244,63	1.223,15

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.223,15

Lote: 37 - 37

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22889	CADEIRA TIPO POLTRONA EM PLÁSTICO. NA COR PRETA, EMPILHÁVEL, TAMANHO ADULTO, SUPORTA ATÉ 120 KG, FABRICADA EM POLIETILENO, DIMENSÕES: 57,2CM X 58CM X 91,5CM (C-L-A) NÃO MANCHA, NÃO RISCA E NÃO DESCASCA. PODE SER USADA EM ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO E RESPEITANDO AS NORMAS DA ABNT.	100.00	UNIDADE	65,13	6.513,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 6.513,00

Lote: 38 - 38

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22890	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS	5.00	UNIDADE	159,78	798,90

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 798,90

Lote: 39 - 39

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22891	CAIXA DE ISOPOR 45 LITROS	5.00	UNIDADE	74,84	374,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 374,20

Lote: 4 - 4

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22850	AMASSADOR DE BATATA MÉDIO SEMI INDUSTRIAL MATERIAL DO CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. - CABO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. - BASCULANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO. - PINTURA ELETROSTÁTICA. - CESTO E EMBOLO EM AÇO INOX. - DIMENSÕES: 310X320X250MM (ALT.XLARG.XCOMP.). - PESO: 3,6 KG	10.00	UNIDADE	86,52	865,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 865,20

Lote: 40 - 40

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22892	CAIXA DE ISOPOR 8 LITROS	10.00	UNIDADE	18,78	187,80

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 187,80

Lote: 41 - 41

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22893	CAIXA DE MERCADO VAZADA PARA VERDURAS TAM MIN 30X36X55 CM	30.00	UNIDADE	45,55	1.366,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.366,50

Lote: 42 - 42

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22894	CAIXA DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 11L, NA COR NATURAL OU BRANCA, ATÓXICA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 39,2 X 28,4 X13,6CM	20.00	UNIDADE	38,02	760,40

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 760,40

Lote: 43 - 43

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22895	CAIXA DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 3,5L, NA COR NATURAL OU BRANCA, ATÓXICA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,5 X 17,6 X9,7CM	20.00	UNIDADE	26,56	531,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 531,20

Lote: 44 - 44

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22896	CAIXA DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 6,5L, NA COR NATURAL OU BRANCA, ATÓXICA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,8 X 23,0 X11,5CM	20.00	UNIDADE	33,43	668,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 668,60

Lote: 45 - 45

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22897	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO RETANGULAR, COM TRAVA, COM CAPACIDADE DE 30L, COM TAMPA, NA COR NATURAL OU BRANCA, ATÓXICA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 57,5 X 40,4 X17,5CM.	12.00	UNIDADE	46,16	553,92

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 553,92

Lote: 46 - 46

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22898	CAIXA TERMICA 18 LITROS PARTE INTERNA E EXTERNA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR, ALÇA PARA TRANSPORTE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 18 LITROS. DIMENSÕES INTERNA APROXIMADAS: 31,2 X 21,7 X 26,5CM	5.00	UNIDADE	64,29	321,45

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 321,45

Lote: 47 - 47

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22899	CAIXA TERMICA 34 LITROS MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 34 LITROS, DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 27,5 CM X 39,5 CM X 34 CM	5.00	UNIDADE	104,48	522,40

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 522,40

Lote: 48 - 48

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22900	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO COM PORTA OBJETOS, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO, ALÇA, CAPACIDADE: 6 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO: 30CMLARGURA: 20,5CMALTURA: 24CM	10.00	UNIDADE	58,26	582,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 582,60

Lote: 49 - 49

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22901	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 28,4 LITROS.	5.00	UNIDADE	282,33	1.411,65

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.411,65

Lote: 5 - 5

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22851	ASSADEIRA DE TEFLON, COM GRELHA EM INOX, 6,9L, COM 40CM	20.00	UNIDADE	85,79	1.715,80

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.715,80

Lote: 50 - 50

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22902	CANECA COM ALÇA, INFANTIL, EM INOX COM BORDA ALTURA: 08CM. DIAMETRO 07CM CAPACIDADE: 300ML ESPESSURA: 1MM ALÇA REFORÇADA; NÃO ALTERA COR, AROMA E SABOR DOS ALIMENTOS	500.00	UNIDADE	9,10	4.550,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 4.550,00

Lote: 51 - 51

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22903	CANECA DE ALUMÍNIO HOTEL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA FIXO, CAPACIDADE PARA 2,5LITROS, MEDINDO 17CM DE DIÂMETRO E 15,5CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM P/MAIS OU P/MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	20.00	UNIDADE	52,46	1.049,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.049,20**

Lote: 52 - 52

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22904	CANECA GRANDE DE VIDRO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO TEMPERADO,	50.00	UNIDADE	20,45	1.022,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.022,50**

Lote: 53 - 53

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22905	CANUDO LISTRADO PLÁSTICO FLEXÍVEL PACOTE COM 400 UNIDADES	30.00	PACOTE	15,07	452,10

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **452,10**

Lote: 54 - 54

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22906	CARRINHO PARA MATERIAL DE LIMPEZA CARRINHO FUNCIONAL, COM ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ E PLACA), PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR. ACOMPANHA: 01 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA; 01 BALDE ESPREMEDOR; 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO"; 01 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO; 01 MOP PÓ 60CM; 01 MOP ÚMIDO CRU (340G).	5.00	UNIDADE	931,30	4.656,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **4.656,50**

Lote: 55 - 55

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22907	CARRO DE CARGA COM CAPACIDADE DE 200 KG CARRO DE CARGA COM CAPACIDADE DE 200 KG, TIPO TUBULAR, VERTICAL, DIMENSÕES 120 CM DE COMPRIMENTO, 36 CM DE LARGURA E ALTURA 60 CM. EQUIPADO COM DUAS RODAS E PNEUS COM CÂMARAS, 3,00/3,25X8", COM PINTURA EM TINTA SINTÉTICA ANTICORROSIVA ESPECIAL, COM MÁXIMA RESISTÊNCIA E SEGURANÇA.	4.00	UNIDADE	349,46	1.397,84

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.397,84**

Lote: 56 - 56

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22908	CESTO PARA LIXO 30 LT FORMATO CILÍNDRICO PLÁSTICO, PLANO FUNDO, COM TAMPA , IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 30 LTS.	20.00	UNIDADE	26,46	529,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **529,20**

Lote: 57 - 57

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22909	CESTO QUADRADO COM TAMPA VAI E VEM 100 LITROS	15.00	UNIDADE	115,91	1.738,65

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.738,65**

Lote: 58 - 58

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22910	CHALEIRA EM INOX CAPACIDADE PARA 2 LTS ESPESSURA MINIMA DE 2MM	5.00	UNIDADE	63,83	319,15

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **319,15**

Lote: 59 - 59

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22911	CHALEIRA EM INOX CAPACIDADE PARA 5 LTS ESPESSURA MINIMA DE 2MM LINHA HOTEL	10.00	UNIDADE	147,99	1.479,90

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.479,90**

Lote: 6 - 6

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22852	ASSADEIRA LASANHEIRA RETANGULAR, SEM TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, CAPACIDADE 5L, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 40CM, ALTURA 7CM E LARGURA 24CM.	10.00	UNIDADE	55,28	552,80

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 552,80

Lote: 60 - 60

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22912	COADOR DE TECIDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COADOR DE TECIDO, RESISTENTE, ATÓXICO, 100% ALGODÃO, COM ARO EM METAL (ARAME GALVANIZADO), COM DIÂMETRO DE 12CM E CABO DE 6CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU P ARA MENOS	20.00	UNIDADE	19,15	383,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 383,00

Lote: 61 - 61

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22913	COLETOR INDIVIDUAL VERTICAL DE COPO PARA ÁGUA DE 150/200ML FABRICADO EM PVC BRANCO. DIMENSÕES: Ø 8,5X76CM, CAPACIDADE 150 COPOS.	15.00	UNIDADE	33,01	495,15

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 495,15

Lote: 62 - 62

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22914	COLETOR INDIVIDUAL VERTICAL DE COPO PARA CAFÉ DE 50ML FABRICADO EM PVC BRANCO. DIMENSÕES: 5,5X76CM, CAPACIDADE 150 COPOS.	15.00	UNIDADE	38,06	570,90

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 570,90

Lote: 63 - 63

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22915	COLHER DE CHÁ DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CABO LISO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MEDINDO 8,5CM DE COMPRIMENTO, BASE COM 4CM DE COMPRIMENTO E 2CM DE DIÂMETRO (MAIOR DIÂMETRO), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM P/MAIS OU P/MENOS	100.00	UNIDADE	4,95	495,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 495,00

Lote: 64 - 64

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22916	COLHER DE MESA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX. RESISTENTE, COM CABO LISO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MEDINDO 12,5CM DE COMPRIMENTO,BASE COM 6,5 CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO (MAIOR DIÂMETRO), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM P/MAIS OU P/MENOS.	150.00	UNIDADE	8,29	1.243,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.243,50

Lote: 65 - 65

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22917	COLHER DE SOBREMESA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CABO LISO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MEDINDO 10CM DE COMPRIMENTO, BASE COM 4,5CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE NO MÍNIMO DE 3,5CM E NO MÁXIMO 4CM (MAIOR DIÂMETRO). O COMPRIMENTO DO CABO E DA BASE PODERÃO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM P/MAIS OU P/MENOS.	150.00	UNIDADE	7,82	1.173,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.173,00

Lote: 66 - 66

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22918	COLHER GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX. RESISTENTE. CABO MEDINDO 16,5CM DE COMPRIMENTO, BASE COM 8,5CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO ENTRE 6CM E 8 CM (MAIOR DIÂMETRO). O COMPRIMENTO DO CABO E DA BASE PODERÃO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM P/MAIS OU P/MENOS.	20.00	UNIDADE	19,36	387,20

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 387,20

Lote: 67 - 67

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22919	COLHER PARA ARROZ INTEIRIÇA EM AÇO INOX RESISTENTE	18.00	UNIDADE	18,75	337,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 337,50

Lote: 68 - 68

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22920	CONCHA GRANDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM CABO DE ALUMÍNIO ADEQUADAMENTE FIXADO A BASE, MEDINDO 12,5 CM DE DIÂMETRO PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM P/MAIS OU P/MENOS E CABO TENDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	10.00	UNIDADE	52,13	521,30

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 521,30

Lote: 69 - 69

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22921	CONCHA PEQUENA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM CABO DE ALUMÍNIO ADEQUADAMENTE FIXADO A BASE. BASE MEDINDO 9,5CM DE DIÂMETRO PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM P/MAIS OU P/MENOS E CABO TENDO NO MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	15.00	UNIDADE	19,30	289,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 289,50

Lote: 7 - 7

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22853	ASSADEIRA MÉDIA ASSADEIRA MÉDIA, EM ALUMÍNIO POLIDO DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM, LARGURA 30 CM, ALTURA 7 CM	10.00	UNIDADE	46,21	462,10

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 462,10

Lote: 70 - 70

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22922	CONJUNTO 5 ASSADEIRAS ALTA DE ALUMINIO REDONDO (FORMA) POLIDO FÔRMA 1 CAPACIDADE: 1,250 LITROS COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO * ALTURA:10CM * COMPRIMENTO / LARGURA (DIÂMETRO): 15CM * PESO: 110G FÔRMA 2 * CAPACIDADE: 2,250 LITROS * COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO * ALTURA: 10CM * COMPRIMENTO / LARGURA (DIÂMETRO): 20CM * PESO: 164G FÔRMA 3 * CAPACIDADE: 3,5 LITROS * COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO * ALTURA: 10CM * COMPRIMENTO / LARGURA (DIÂMETRO): 25CM * PESO: 230G FÔRMA 4 * CAPACIDADE: 5 LITROS * COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO * ALTURA: 10CM * COMPRIMENTO / LARGURA (DIÂMETRO): 30CM * PESO: 271G FÔRMA 5 * CAPACIDADE: 7 LITROS * COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO * COR: POLIDO * ALTURA: 10CM * COMPRIMENTO / LARGURA (DIÂMETRO): 35CM * PESO: 423G	15.00	UNIDADE	104,55	1.568,25

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.568,25

Lote: 71 - 71

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22923	CONJUNTO COM 4 PENEIRAS PRODUZIDAS EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE. MATERIAL: AÇO INOX. 01 PENEIRA DE 18CM, 01 PENEIRA DE 14CM, 01 PENEIRA DE 10CM, 01 PENEIRA DE 7CM	6.00	UNIDADE	56,54	339,24

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 339,24

Lote: 72 - 72

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22924	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE VIDRO COM TAMPA 6 PEÇAS CAPACIDADE (L): 1,1 LT/ 1,8 LT/ 1,6 LT/ 2,4 LT/ 2,4 LT/ 1,6 LTDIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS (CM): AXLXP 5X18,2X20,5CM, 5,2X22,2X24,8CM, 6X18,2X26,2CM, 6,3X21,2X30,2CM, 6,3X21,2X30,2CM, 5,1X17,8X29,7CM	6.00	UNIDADE	232,33	1.393,98

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.393,98

Lote: 73 - 73

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22925	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE VIDRO/REFRATARIAS 10 PEÇAS FORMATO LITROS QUANTIDADE DAS PEÇAS FILETADA 1,6 - 1, FILETADA 1,3 - 1, OVAL 2,4L - 2, OVAL 3,2 - 1, QUADRADA 1,8L - 1 QUADRADA, 1,1 - 1, RETANGULAR 2,2L - 2, RETANGULAR 1,6 - 1	10.00	CONJUNTO	309,96	3.099,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 3.099,60

Lote: 74 - 74

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22926	CONJUNTO DE ASSADEIRAS FORMA PARA PÃO EM ALUMÍNIO 3 PEÇAS RETANGULARES MEDIDAS (CENTÍMETROS) INTERNAS APROXIMADAS: 21,00 COMPRIMENTO X 9,00 LARGURA X 5,00 ALTURA 24,00 COMPRIMENTO X 10,00 LARGURA X 5,50 ALTURA 28,00 COMPRIMENTO X 11,00 LARGURA X 6,00 ALTURA	15.00	CONJUNTO	45,63	684,45

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 684,45

Lote: 75 - 75

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22927	CONJUNTO DE ASSADEIRAS FORMAS PARA BOLO EM ALUMÍO 4 PEÇAS MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA: FORMA Nº 1: COMPRIMENTO 27,50 X LARGURA 19,50 X ALTURA 5,00 CM FORMA Nº 2: COMPRIMENTO 31,00 X LARGURA 21,50 X ALTURA 5,00 CM FORMA Nº 3: COMPRIMENTO 35,50 X LARGURA 25,50 X ALTURA 5,00 CM FORMA Nº 4: COMPRIMENTO 39,00 X LARGURA 27,00 X ALTURA 5,00 CM	15.00	UNIDADE	112,59	1.688,85

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.688,85

Lote: 76 - 76

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22928	CONJUNTO DE COLETA SELETIVA COTENDO 05 UNIDADES COM TAMPA TIPO CAPACETE FIXA NO CORPO DA LIXEIRA POR DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES À CORROSÃO, PRODUZIDA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM, COR ESTABILIZADA CONTRA AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM BOCA DE DESCARTE PROJETADA PARA NÃO INFILTRAR ÁGUA DE CHUVA; FURO NA PARTE INFERIOR DO CORPO DO COLETOR PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES: 68X28X24CM, NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO E CINZA ETIQUETADOS EM LUGAR VISÍVEL COM O SÍMBOLO DO MATERIAL A SER COLETADO (PAPEL, PLÁSTICO, METAL, VIDRO E RESÍDUOS GERAIS), CONFORME MODELO E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7500 E RESOLUÇÃO 275 DO CONAMA DE 25.04.2001, ASSENTADOS EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO NA COR CINZA OU PRETA.	15.00	UNIDADE	737,44	11.061,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **11.061,60**

Lote: 77 - 77

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22929	CONJUNTO DE COPOS EM VIDRO 275ML - 6 PEÇAS	30.00	CONJUNTO	55,67	1.670,10

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.670,10**

Lote: 78 - 78

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22930	CONJUNTO DE COPOS EM VIDRO LIGHTS - 6 PEÇAS	15.00	CONJUNTO	33,73	505,95

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **505,95**

Lote: 79 - 79

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22931	CONJUNTO DE COPOS EM VIDRO PARA ÁGUA - 6 PEÇAS	15.00	CONJUNTO	36,60	549,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **549,00**

Lote: 8 - 8

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22854	ASSADEIRA RETANGULAR COM TAMPA PLÁSTICA, EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,9L. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 39CM, ALTURA 7CM E LARGURA 24CM.	10.00	UNIDADE	62,21	622,10

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **622,10**

Lote: 80 - 80

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22933	CONJUNTO DE PANELAS EM AÇO INOX - 4 PEÇAS ALTURA: 11,00CM; LARGURA: 44,70CM; PROFUNDIDADE: 44,70CM; PESO: 3,00KG MATERIAL: INOX COM FUNDO TRIPLO (AÇO INOX + ALUMÍNIO + AÇO INOX) DESENHO LIMPO E SEM CANTOS; TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR; ESPESSURA: 0,5 MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CAÇAROLA FUNDA 20 CM; 01 FRIGIDEIRA 20 CM; 01 PANELA 16 CM; 01 PANELA 18 CM	5.00	UNIDADE	410,30	2.051,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **2.051,50**

Lote: 81 - 81

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22934	CONJUNTO DE POTES HERMÉTICO PARA COZINHA COM TAMPA - 10 PEÇAS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHOS APROXIMADOS (CM): 4 PEÇAS COM 11,8CM; 1 PEÇA COM 14,9CM; 1 PEÇA COM 12,7CM; 1 PEÇA COM 14,8CM; 1 PEÇA COM 17,5CM; 1 PEÇA COM 19,8CM; 1 PEÇA COM 18,4CM	20.00	CONJUNTO	70,04	1.400,80

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.400,80**

Lote: 82 - 82

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22935	CONJUNTO TIGELA TIPO SALADEIRA EM INOX 03 PEÇAS	10.00	UNIDADE	64,19	641,90

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **641,90**

Lote: 83 - 83

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22936	COPO DE ISOPOR TÉRMICO 120ML PACOTE COM 25 UNIDADES	30.00	UNIDADE	10,26	307,80

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **307,80**

Lote: 84 - 84

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22937	COPO DE MEDIDAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COPO GRADUADO. EM ALTILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 550ML. DIÂMETRO NA BASE SUPERIOR DE 9CM, DIÂMETRO NA BASE INFERIOR 6CM, E ALTURA DE 14CM, COM MARGEM DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS NAS DIMENSÕES CITADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE A QUEDAS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	10.00	UNIDADE	13,79	137,90

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 137,90

Lote: 85 - 85

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22938	COPO DESCARTAVEL 180ML MATERIAL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELO INMETRO. ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA, PACOTES COM 100 UNIDADES	1.000.00	PACOTE	7,45	7.450,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 7.450,00

Lote: 86 - 86

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22939	COPO DESCARTAVEL 300ML MATERIAL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, COR TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELO INMETRO. ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA, PACOTES COM 100 UNIDADES	500.00	UNIDADE	11,30	5.650,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 5.650,00

Lote: 87 - 87

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22940	COPO DESCARTAVEL PARA CAFEZINHO	300.00	UNIDADE	7,11	2.133,00
		COPO DESCARTÁVEL 50ML P/CAFÉ, EM POLIESTIRENO ATÓXICO, RESISTENTE À T EMPERATURA DE ATÉ 100ºC, PACOTES DE 100 UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA ABNT 14865.				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 2.133,00

Lote: 88 - 88

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22941	COPO EM INOX COM BORDA	500.00	UNIDADE	5,77	2.885,00
		ALTURA:10CM, DIAMETRO -BOCA:6.5CM; BASE:4.5CM; CAPACIDADE:220 ML; ESPESSURA:1MM; BORDA COM VIROLA PARA NAO CORTAR A BOCA NA HORA DE BEBER.NÃO ALTERA COR, AROMA E SABOR DOS ALIMENTOS				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 2.885,00

Lote: 89 - 89

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22942	COPO MINI PARA FLÚOR 45ML.	100.00	UNIDADE	7,30	730,00
		CAIXA A GRANEL COM 1000 UNIDADES. MATERIAL: POLIETILENO ATÓXICO. NÃO DESCARTÁVEL				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 730,00

Lote: 9 - 9

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22855	ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA	10.00	UNIDADE	41,13	411,30
		CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO, RESISTENTE, COM TEXTURA LISA, MEDINDO 40CM (COMPRIMENTO), 28CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 4CM (ALTURA). O COMPRIMENTO E LARGURA PODERÃO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO)				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 411,30

Lote: 90 - 90

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22943	COPO PLÁSTICO INFANTIL COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO EM SILICONE COPO EM POLIPROPILENO, LIVRE DE BISFENOL A (0% BPA), CERTIFICADO PELO INMETRO. CAPACIDADE 250ML; ALTURA: 13CM; LARGURA: 06CM; PROFUNDIDADE: 06CM; PESO: 62 GRAMAS.	50.00	UNIDADE	10,09	504,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 504,50

Lote: 91 - 91

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22944	DESCASCADOR HORIZONTAL DE LEGUMES	10.00	UNIDADE	21,07	210,70
		CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LÂMINA MÓVEL OU FIXA EM INOX, QUE PERMITA O CORTE PRECISO DO ALIMENTO, RESISTENTE, PERFEITAMENTE AJUSTADA NAS EXTREMIDADES DE DUAS HASTES FIXAS AO CABO DE INOX. CABO MEDINDO 11CM, BASE (LÂMINA) MEDINDO 5CM DE COMPRIMENTO E COMPRIMENTO TOTAL DE 16CM (CABO + BASE), COM MARGEM DE 2CM PARA MAIS.				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 210,70

Lote: 92 - 92

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22945	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM	10.00	UNIDADE	23,86	238,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **238,60**

Lote: 93 - 93

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22946	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA COPOS DE 180 A 200ML. COM ACIONAMENTOS POR MEIO DE BOTÃO OU ALAVANCA QUE PERMITA A LIBERAÇÃO DE SOMENTE UM COPO POR VEZ. CARACTERÍSTICAS: TUBO DE ARMAZENAMENTO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E BASE NA COR BRANCA. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE APROXIMADAMENTE 120 COPOS. O DISPENSER É COMPOSTO POR OS SEGUINTES ITENS: BASE DO DISPENSADOR; BOCAL DE SAÍDA; TUBO TRANSPARENTE; TAMPA DO TUBO; SUPORTE DE FIXAÇÃO; PARAFUSOS COM BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	25.00	UNIDADE	61,43	1.535,75

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.535,75**

Lote: 94 - 94

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22947	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS BRANCO COM SISTEMA INTERNO QUE GARANTA A EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO PAPEL, PERMITINDO A SAÍDA FOLHA POR FOLHA EVITANDO DESPERDÍCIO. ABASTECIMENTO FÁCIL E PRATICO.	25.00	UNIDADE	44,83	1.120,75

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.120,75**

Lote: 95 - 95

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22948	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO PARA SER USADO COM REFIL OU RESERVATÓRIO 800ML. SISTEMA QUE ACEITA O REFIL DE 800ML OU RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, COM MANUSEIO PRATICO E FÁCIL DE SER INSTALADO.	25.00	UNIDADE	34,65	866,25

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **866,25**

Lote: 96 - 96

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22949	EMBALAGEM PARA MARMITA Nº 08 PACOTE COM 100 UN COM TAMPA	25.00	UNIDADE	36,02	900,50

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **900,50**

Lote: 97 - 97

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22950	EMBALAGEM PARA MARMITEX DE ISOPAR Nº 08, COM TAMPA, FARDO COM 50 UN	50.00	UNIDADE	36,94	1.847,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **1.847,00**

Lote: 98 - 98

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22951	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 60 CM, ALTURA 80 CM, MATERIAL PLÁSTICO	10.00	QUILOGRAMAS	22,96	229,60

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **229,60**

Lote: 99 - 99

Nº Item	Grupo/Subgrupo/Cod. do Produto	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	30.6.22952	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA LARGURA 30 CM, ALTURA 40 CM, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA LEITOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIRGEM E REFORÇADA	10.00	QUILOGRAMAS	23,54	235,40

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: **235,40**

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **336.136,97**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 072/2024

ANEXO 02
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro/PR,

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias, nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do(s) serviço(s) cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UN	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (XX.XXX.XXX/XXXX-XX), estabelecida à Rua (ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA), telefone nº (XX) (XXXX-XXXX), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL), portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o n° (XX.XXX.XXX-XX/XXX-XX) e inscrito no CPF sob nº (XXX.XXX.XXX-XX), pela presente, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação instaurado pelo Município de Fernandes Pinheiro/PR, especificamente para participação em Licitações, DECLARA:

Que na Proposta de Preços apresentada, estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto da Licitação, são de nossa inteira responsabilidade, sendo estes custos já englobados nesta proposta final firmada. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não cabendo a mim licitante, pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será

considerada, e ainda,

Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, nesta data.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas no Edital.

Declaramos, sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.

DADOS PARA DEPÓSITO BANCÁRIO:
Banco: XXXXXXXXXX (NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)
Agência: XXXXXXX-XX (NÚMERO DA AGÊNCIA COM DÍGITO)
Conta: XXXXXXX-XX (NÚMERO DA CONTA COM DÍGITO)

Local, _____ de _____ de 2024.

_____
(Assinatura do Sócio Administrador/Titular ou Representante Legal da Empresa Proponente)

_____
Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 072/2024

ANEXO 03
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

01) DECLARA, que o licitante atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21);

02) DECLARA sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);

03) DECLARA que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

04) DECLARA, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

05) DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

06) DECLARA para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

07) DECLARA que estou(amos) SIM ( ) NÃO( ), sob o regime de tributação de microempresa- me, empresa de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para efeito do disposto na lei complementar federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

08) DECLARA para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

09) DECLARA de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

10) DECLARA que autorizamos o Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, a tratar todos os dados pessoais e dados pessoais sensíveis disponibilizados para o certame, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei federal 13.709 de 14/08/2018.

11) DECLARA, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; que se compromete a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; que se compromete a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a execução da Ata de Registro de Preços e que tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos.

12) DECLARA, que atendemos aos critérios de qualidade e proteção ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos cientes da nossa responsabilidade ambiental e nos comprometemos a cumprir a legislação específica para a atividade que desenvolve e em adotar práticas ecologicamente corretas. Reconhecemos nossa responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

13) DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico:

....., ..., ... de 2024.

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (086) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 072/2024

ANEXO 04
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 069/2024, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço da empresa: _____
Fone: (_____) _____
Nome do representante legal da empresa proponente: _____
R.G.: _____
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 072/2024

ANEXO 05

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. apresentar lance de preço;
III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
V. interpor recursos contra atos da pregoeira;
VI. apresentar e retirar documentos;
VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. assinar documentos relativos às propostas;
IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (086) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:
Responsável: _____

Assinatura: _____
(Reconhecer firma em cartório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 072/2024

ANEXO 06

DECRETO Nº 234/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de Fernandes Pinheiro.

DECRETA:

Art.1º - Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art.2º - Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral,

inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no anexo I, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da administração pública municipal direta;

II - as autarquias; e

III - as fundações municipais.

§ 1º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º - Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º - As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Art.3º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 60 (sessenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.

Art.4º - A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 24 de novembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
●Alimentação; ●Energia elétrica; ●Serviços prestados com emprego de materiais; ●Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ●Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; ●Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. ●Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; ●Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e ●Mercadorias e bens em geral.	1,2
●Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; ●Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; ●Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ●Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; ●Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24

●Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	
●Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ●Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ●Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ●Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; ●Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; ●Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,4
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,4
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,4
●Serviços de abastecimento de água; ●Telefone; ●Correio e telégrafos;	4,80

●Vigilância; ●Limpeza; ●Locação de mão de obra; ●Intermediação de negócios; ●Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; ●Factoring; ●Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ●Demais serviços.	

ANEXO II - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997;

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:
I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (086) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 072/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Início: ___/____/2024 **Validade/Término**: ___/___/2025
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**
Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Representante Legal: _____
R.G. _____
CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**
1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Produto	Qtde.	Apres.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL DOS ITENS					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. A entrega dos produtos deverão ser realizadas no prazo máximo de 10(dez) dias, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade, em valor mínimo e aproximado de R$ 50,00 por requisição.

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 069/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da

contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

7.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

7.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

7.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que

permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento

ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando aoPregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a): ..... designado pela Portaria nº 088/2024.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.23 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2024.

_____

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Cleonice Aparecida Kufener Schuck

Prefeita Municipal

_____

Detentora da Ata

Testemunhas:

_____ _____